II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 15 de julho de 2015 Número 136

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura:

Despacho n.º 7860-A/2015:

Designação dos representantes da produção e do comércio no Conselho Interprofissional do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. . . . . 19108-(2)

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7860-B/2015:

Subdelegação de competências no Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, João Casanova de Almeida . . . . . 19108-(2)

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar:

Despacho n.º 7860-C/2015:

Subdelega competências na Diretora-Geral da Administração Escolar, mestre Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira . . . . . 19108-(2)

PARTE C

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

Despacho n.º 7860-A/2015

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 77/2013, de 5 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro, os membros do Conselho Interprofissional do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), representativos da produção e do comércio, tanto na secção especializada relativa à denominação de origem «Porto» como na secção especializada relativa à denominação de origem «Douro», são indicados pelas organizações representativas das entidades inscritas no IVDP, I. P., e designados por despacho do membro do Governo que tutela o IVDP, I. P.

Tendo cessado o mandato dos representantes da produção e do comércio no Conselho Interprofissional do IVDP, I. P., este Instituto desenvolveu o procedimento necessário à recomposição deste órgão, cabendo, agora, nos termos do citado n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, na sua redação atual, proceder à designação dos representantes da produção e do comércio do Conselho Interprofissional do IVDP, I. P., incluindo os vice-presidentes.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 77/2013, de 5 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro, e no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 12256-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro, determino o seguinte:

1 — Designo os seguintes representantes da produção e do comércio no Conselho Interprofissional do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.) e os vice-presidentes:

a) Como vice-presidente do Conselho Interprofissional indicado pela produção, António Lencastre Menezes e Cruz.

b) Como representantes da produção na secção especializada relativa à denominação de origem «Porto»:

Mário Artur Correia Lopes.
Celeste Idalina de Carvalho Marques.
Victor Manuel Aguiar Teixeira Morais.
Maria Alzira Lima Viseu de Carvalho.
Pedro Carvalho Kendall.

c) Como representantes da produção na secção especializada relativa à denominação de origem «Douro»:

António Camilo Rebelo da Costa.
Manuel Sebastião Vasques Mesquita.
Paulo Maria Máximo Morgado.
Zulmira Maria Sobral de Matos Cardoso Pinto.
Catarina Maria Mendes Albuquerque Rodrigues Pizarro Castro.

d) Como vice-presidente do Conselho Interprofissional indicado pelo comércio, António Fernando da Cunha Saraiva.

e) Como representantes do comércio na secção especializada relativa à denominação de origem «Porto»:

António Jorge Marquez Filipe.
Francisco Carlos de Azeredo Pinto Barata de Tovar.
George Thomas David Sandeman.
Gonzalo Pedrosa.
Maria Isabel Magalhães Queiroz de Sousa Cardoso Fernandes Marrana.

f) Como representantes do comércio na secção especializada relativa à denominação de origem «Douro»:

José Teles Dias da Silva.
Jorge Manuel Morais Alves Dias.
António de Oliveira Bessa.
José Maria d'Orey Soares Franco.
António Azevedo Soares Guedes.

2 — É revogado o Despacho n.º 12019/2010, de 16 de julho de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

208797058

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7860-B/2015

Considerando que através do despacho n.º 7802-A/2015, de 13 de julho, publicado no 1.º Suplemento ao *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 135, de 14 de julho, subdeleguei no Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, João Casanova de Almeida, a competência que me foi delegada para praticar todos os atos a adotar no âmbito dos contratos de associação referidos no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42-A/2015, de 19 de junho;

Considerando que no referido despacho não foi prevista a faculdade de o subdelegado poder subdelegar a referida competência, importa, agora, proceder ao seu aditamento;

Assim:

1. Nos termos dos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugados com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 42-A/2015, publicada no 1.º Suplemento ao *Diário da República*, 1.ª Série, N.º 118, de 19 de junho, e em aditamento ao Despacho n.º 7802-A/2015, de 13 de julho, publicado no 1.º Suplemento ao *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 135, de 14 de julho, autorizo o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, João Casanova de Almeida, a subdelegar a competência que me foi delegada para praticar todos os atos a adotar no âmbito dos contratos de associação referidos no n.º 1 da citada resolução.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de julho de 2015.

15 de julho de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.*

208799578

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 7860-C/2015

Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 44.º, artigos 46.º a 50.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 42-A/2015, publicada no 1.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª Série, N.º 118, de 19 de junho, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Ministro da Educação e Ciência através do Despacho n.º 7802-A/2015, publicado no 1.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135 de 14 de julho, aditado pelo Despacho n.º 7860-B/2015, publicado no 1.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho, determino:

1 — A Subdelegação na Diretora-Geral da Administração Escolar, mestre Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira, com a faculdade de subdelegação, da competência para a outorga dos contratos de associação previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 42-A/2015, publicada no 1.º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de julho de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida.*

208799878

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750